



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**PREGÃO Nº 017/2012**

Folha nº  
Processo nº 001-000.223/2012  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 12.000-83

1. Pregão <b>017/2012</b>	2. Processo <b>001-000.223/2012</b>	
3. Objeto <b>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.</b>		
Dados da Empresa:		
4. FAX <b>(51) 3590-7900(FAX)</b>		
5. Razão Social da Licitante <b>EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA</b>		
Informações do FAX		
6. Nº de Páginas (inclusive esta) <b>01 (um)</b>	7. Data da transmissão <b>18/04/2012</b>	8. Pregoeiro <b>José Expedito Rodrigues Ferreira</b>

Prezada Representante,

Informamos que recebemos a mesma impugnação ao Edital nº 017/2012 apresentada pela empresa em epígrafe, alterada tão somente a data para 16 de abril de 2012, a qual já fora impetrada em 23 de março de 2012, que, foi conhecida e, no mérito, improvida, consoante Parecer nº 080/2012 da Procuradoria Geral desta CLDF, e, acatado por este Pregoeiro; e, mais, a resposta não só encontra-se publicada no site [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), como também encaminhada cópia de seu inteiro teor, desde 04.04.2012, por meio do fac-símile (51) 3590-7900.

Nessa esteira, esclarecemos, ainda, que a partir daí, publicou-se aviso de reabertura, sem nenhuma alteração do Edital, não apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, mas também no Diário da Câmara Legislativa, cujas publicações foram veiculadas nos respectivos Diários do dia 09 de abril de 2012, e o termo de retirada de edital poderá ser enviado para o fac-símile (61) 3348-8651.

Destarte, por parte dessa empresa, desnecessário se faz qualquer elucubração acerca da qualificação econômico-financeira ventilada no Edital, como, por exemplo, liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, haja vista haver sido superada pelo parecer 080/2012-PG; já publicado no site da Câmara, bem como comunicado a essa Empresa por meio do fac-símile em referência.

Portanto, não conhecemos a impugnação ora apresentada pelos fundamentos supracitados e, cujo mérito já ter sido improvido àquela data. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650; 3348-8651 ou 3348-8652.

**José Expedito Rodrigues Ferreira**

Pregoeiro